

Decreto Nº 00064/2016

Data: 23/12/2016

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 01049/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 161.851,52 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para atender as seguintes dotações:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2007- Gastos e benefícios com pessoal do Gabinete do Prefeito

3.1.90.94.00.00 - 0100000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2020- Gastos e Benefícios com pessoal da SMAD

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais)

3.1.90.94.00.00 - 0100000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 3.293,00 (três mil e duzentos e noventa e três reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.123.0006.2031- Gastos e Benefícios com pessoal da SMF e Departamentos (Contabilidade, Tesouraria, Tributos)

3.1.90.94.00.00 - 0100000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 26.454,02 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.361.0013.2050- Gastos e benefícios com pessoal da Educação Básica Fundamental - Rec 25% EDUC

3.1.90.94.00.00 - 0101000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 4.184,00 (quatro mil e cento e oitenta e quatro reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.0.2.10.301.0019.2128- Gastos e benefícios com pessoal das UBS's
3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS R\$ 8.917,00 (oito mil e novecentos e dezessete reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2155- Gastos e benefícios com pessoal da Unidade Mista de Saúde
UMS
3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R\$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais)
3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS R\$ 881,00 (oitocentos e oitenta e um reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
07.070.0.1.08.122.0024.2187- Gastos e benefícios com pessoal da SMAS
3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R\$ 22.413,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e treze reais)
3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 303,50 (trezentos
e três reais e cinquenta centavos)
3.1.90.94.00.00 - 0100000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS R\$ 25.924,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais)

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.070.0.2.08.244.0025.2195- Gastos e benefícios com pessoal do CRAS e de apoio aos
SCFV
3.1.90.04.00.00 - 0129002000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$
1.569,00 (um mil e quinhentos e sessenta e nove reais)
3.1.90.94.00.00 - 0129002000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS R\$ 11.441,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e um reais)
3.1.91.13.00.00 - 0129002000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 367,00 (trezentos
e sessenta e sete reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2.15.452.0036.2235- Gastos e benefícios com pessoal do Departamento de
Serviços urbanos
3.1.90.94.00.00 - 0100000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS R\$ 10.158,00 (dez mil e cento e cinquenta e oito reais)

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO
08.080.0.3.26.782.0037.2241- Gastos e benefícios com pessoal do setor de transportes
3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 358,00 (trezentos
e cinquenta e oito reais)

3.1.90.94.00.00 - 0100000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 4.105,00 (quatro mil e cento e cinco reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

11.110.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

11.110.0.1.04.122.0005.2267- Gastos e benefícios com pessoal da SMICS

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 12.783,00 (doze mil e setecentos e oitenta e três reais)

3.1.90.94.00.00 - 0100000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 23.879,00 (vinte e três mil e oitocentos e setenta e nove reais)

T O T A L R\$ 161.851,52

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0011.2043- Manter e conservar a frota utilizada nos serviços administrativos

3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.888,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais)

05.050.0.1.12.364.0015.2047- Apoio a formação superior - transporte escolar

3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 14.180,00 (quatorze mil e cento e oitenta reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.361.0013.2049- Desenvolver atividades de Educação Básica Fundamental - Rec 25% EDUC

3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 34.722,52 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0115049000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 51.339,00 (cinquenta e um mil e trezentos e trinta e nove reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2057- Transporte escolar aos alunos da Zona Rural matriculados na rede Fundamental

3.3.90.30.00.00 - 0115052000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 13.190,00 (treze mil e cento e noventa reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2058- Implantar o atendimento multifuncional com Profissionais especializados

3.3.90.93.00.00 - 0101000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.306.0012.2061- Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar- Educ Inf 4 a 6 anos - Pré- escola

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.365,00 (nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais)

3.3.90.30.00.00 - 0115051000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 21.057,00 (vinte e um mil e cinquenta e sete reais)

05.050.0.3.12.365.0012.2071- Desenvolver atividades de Educ Infantil (4 a 6 anos) - Rec 25% Educ

3.3.90.30.00.00 - 0115049000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 11.481,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta e um reais)

T O T A L R\$ 161.821,52

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 23 de dezembro de 2016.

Cristóvão Masson
Prefeito Municipal